

Processo Prestação de contas Lei 13.019/2014 - 1- 154/2025

De: Taison P. - CGM - CI - CCC - DP

Para: SMA - CFMAS - Contadoria FMAS

Data: 27/05/2025 às 12:49:24

Setores (CC):

SEFAZ - DFIN - FIN, SMA - CFMAS

Setores envolvidos:

CGM - CI - CCC, SMA, SEFAZ - DFIN - FIN, SMA - CFMAS, CGM - CI - CCC - DP

PAIS PENSE LEVE - FMAS 07/2023 - R\$ 33.000,00.

Prezados,

Segue Parecer referente à Parcela nº 04/2025 do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FMAS nº 07/2023, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CNPJ nº 10.213.178/0001-74), para a sequência do trâmite.

Respeitosamente,

—
Taison N. Passaia

*Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 55569*

Anexos:

4_Parcela_Associacao_PAIS_Protocolo_49568_2025.pdf



Protocolo 49.568/2025



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 22 de Maio de 2025 às 16:33

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ
10.213.178/0001-74**

Para:

**CGM - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**

SEGOV - DITI - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 49.568/2025



Protocolo 49.568/2025

Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 22 de Maio de 2025 às 16:33

De:

**ASSOCIACAO DE PROTECAO
ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOC - CNPJ
10.213.178/0001-74**

Para:

**CGM - CI - CCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**

SEGOV - DITI - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 49.568/2025

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____



PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social



PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCELA Nº 04

1º TERMO ADITIVO

**TERMO DE COLABORAÇÃO
FMAS nº 07/2023**

REF. ABRIL/2025

Balneário Camboriú/SC, 23 de Maio de 2025.

Fone: (47) 3398 4949

paishbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paishbc.org

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE>



PARECER REGULAR

Parcela nº: 04/2025	Mês: ABRIL
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS	CNPJ: 10.213.178/0001-74
Termo nº: 07/2023	Nota de Empenho: 59/2024
Fundo Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Data do Repasse: 29/04/2025

PARECER Nº 04

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FMAS nº 07/2023, no valor de R\$ 33.300,00, cujo objeto é:

"realizar atendimento em grupo ou individual, proporcionando nestes atendimentos reflexões sobre o que pensa e sente, buscando assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável e dinâmica. Com estes encontros visa-se adquirir uma nova expectativa de vida com liberdade para expor seus sonhos e através de um planejamento colocá-los em ação e prática."

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, Lei Federal 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas contendo 145 páginas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Balneário Camboriú, 27 de Maio de 2025.

Taison Nathanael Passaia
Matrícula 55569 - Decreto Municipal 12.090/2025

De acordo,
Ao(à) Sr(a). Secretário(a), para deliberação

Em, ____ / ____ / ____

Omar Mohamad Ali Tomalih
Decreto Municipal 12.106/2025

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

CNPJ: 10.213.178/0001-74

ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC

E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS CPF: 035.858.069-29

PARCELA: N.º 04 DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 07/2023, EM VALOR:

SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22 de Abril de 2025

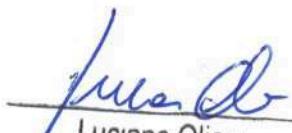
FONE: 3264-1692

CEP: 88.337-420

R\$ 33.300,00

N.º	DATA	TRANSAÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
1	23/04/2025		SALDO ANTERIOR	R\$ 1.150,00	
2	29/04/2025	TRANSF.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 04 FMAS 07/2023.	R\$ 33.300,00	
3	30/04/2025	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 12.371,25
4	30/04/2025	PGTO.	KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS		R\$ 4.753,32
5	30/04/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 10,00
6	30/04/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 17,50
7	30/04/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 17,50
8	06/05/2025	PGTO.	JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA		R\$ 4.753,32
9	06/04/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 10,00
10	14/05/2025	PGTO.	PGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS CONTABILIDADE OLIANI		R\$ 2.500,00
11	19/05/2025	PGTO.	GUIA PREVIDENCIÁRIA		R\$ 7.943,56
12	19/05/2025	TRANSF.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO	R\$ 55,00	
				R\$ 34.505,00	R\$ 32.376,45
			SALDO FINAL		R\$ 2.128,55

p.p. Karina Fonges

Eduardo de Camargo Assis
Presidente
Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 285621Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**, CNPJ: **10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 04/2025 do TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS. número 07/2023** através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 19 de maio de 2025



Luciano Oliani

Contador

CRC/SC 28562/D

NOME: Luciano Oliani

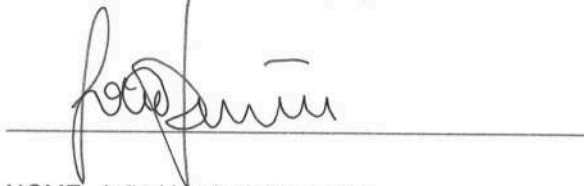
Presidente do conselho Fiscal

CPF nº 018.955.829-62



NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF 487.703.969-49



NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF 101.384.289.80

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ 33.300,00 relativo a parcela Nº 04 do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS Nº 07/2023**, firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS,(casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

Declaro ainda, um saldo remanescente no valor de R\$ 2.128,55 que poderá ser utilizado durante toda a vigência do convenio.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

P.P. Karima Fongles
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Presidente da Osc

Luciano Oliani
Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/O

contador



Balneário Camboriú, 19 de maio de 2025

Ao Senhor

Gestor de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA

Balneário Camboriú

A **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS**. É uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n. 10.213.178/0001-74, com sede a Rua Bom Retiro, n.1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú – SC, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Karina Gonçalves dos Passos, portadora do CPF/MF sob o nº 935.473.749-87, vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

Os valores de taxas, juros e multas, relativo à prestação nº **04** de 2025, somam **R\$ 55,00 referente a taxas bancárias**. Assim como o valor da transferência enviada para a conta principal se refere ao pagamento do imposto único de R\$ 7.943,56, conforme plano de trabalho.

Certo de sua sensibilidade social,

Atenciosamente,

P.P. Karina Gonçalves

Karina Gonçalves dos Passos

Coordenadora Geral da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social



Consultas - Extrato de conta corrente

G3381915276637101
19/05/2025 15:36:40

Cliente - Conta atual

Agência	1489-3
Conta corrente	71153-5ASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato	de 28 / 04 / 2025 até 19 / 05 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/04/2025		0000	00000 000	Saldo Anterior			1.150,00 C
29/04/2025		1489	99015 870	Transferência recebida	551.489.000.230.508	33.300,00 C	34.450,00 C
				29/04 16:20 PMBC FMAS MOVIMENTO			
30/04/2025		0000	13134 250	Folha de Pagamento	25.809	12.371,25 D	
30/04/2025		0000	13105 144	Pix - Enviado	43.001	4.753,32 D	
				30/04 11:35 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO			
30/04/2025		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	801.201.200.163.924	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/04/2025			
30/04/2025		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	831.200.801.978.270	17,50 D	
				Cobrança referente 01/04/2025			
30/04/2025		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	891.201.200.363.466	17,50 D	17.280,43 C
				Cobrança referente 30/04/2025			
06/05/2025		0000	13105 144	Pix - Enviado	50.601	4.753,32 D	
				06/05 09:49 JH COORDENACAO E GESTAO AD			
06/05/2025		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	891.261.201.053.273	10,00 D	12.517,11 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 06/05/2025			
14/05/2025		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	51.401	2.500,00 D	10.017,11 C
				CONTABILIDADE OLIANI LTDA			
19/05/2025		1489	01489 470	Transferência enviada	551.489.000.034.816	7.943,56 D	
				19/05 12:19 CASA DO ADOLESCENTE			
19/05/2025		1489	01489 870	Transferência recebida	601.489.000.045.954	55,00 C	
				19/05 15:36 KARINA GONCALVES			
19/05/2025		0000	00000 999	S A L D O			2.128,55 C

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE>



ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
CNPJ: 10.213.178/0001-74 CC: PENSE LEVE Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2025

Código 543 Nome do Funcionário GABRIELA DOS SANTOS AGENTE SOCIAL CBO 515310 Departamento 8 Filial 1 Admissão: 03/02/2025

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS			
998	I.N.S.S.	30,00	2.598,70	
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	8,12		211,11
		0,75		13,84
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			2.598,70	224,95
			Valor Líquido	2.373,75
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	F.G.T.S do Mês
2.598,70		2.598,70	2.598,70	207,89
			Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
			1.991,50	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

05/05/2025

Data

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
CNPJ: 10.213.178/0001-74 CC: PENSE LEVE Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2025

Código 543 Nome do Funcionário GABRIELA DOS SANTOS AGENTE SOCIAL CBO 515310 Departamento 8 Filial 1 Admissão: 03/02/2025

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS			
998	I.N.S.S.	30,00	2.598,70	
299	CONTRIB.ASSISTENCIAL PISO	8,12		211,11
		0,75		13,84
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			2.598,70	224,95
			Valor Líquido	2.373,75
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	F.G.T.S do Mês
2.598,70		2.598,70	2.598,70	207,89
			Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
			1.991,50	0,00

CERTIFICO QUE O PRESTADOR DE SERVIÇO CONSTATOU
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 30/04/2025
P.P. Karina Frazzetta
Assinatura
Eduardo de Camargo Ass
Presidente

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

05/05/2025

Data



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:30:18
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: GABRIELA DOS SANTOS
CPF: 112.516.559-63
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 39.039-9
DATA DE PAGAMENTO: 30/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.373,75

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.22A.AC8.DDD.E4F.174

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	830
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE- ASSIS. SOCIAL a importância de R\$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição		ESPECIFICAÇÃO:	
No INSS: 20763791169	No CPF: 096.112.619-18	1.Valor Serviço Prestado	5.264,67
Identidade		2.Outros Proventos	0,00
Número: 5436862		Total	5.264,67
Órgão Emissor: SSP UF: SC		DESCONTOS:	
Endereço		3.Outros Descontos	0,00
BIGUAÇU, 684		4.ISS	0,00
MUNICÍPIOS		5.IRRF	1.278,94
Localidade		6.Dedução INSS	436,73
Data		7.INSS Frete	0,00
BALNEARIO CAMBORIU/SC	30/04/2025	8.Pensão Alimentícia	0,00
Nome completo		Total	1.715,67
THIFANI VARGAS ELIAS		VALOR LÍQUIDO	3.549,00
		Assinatura	
		Thifani Vargas Elias	

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICADO QUE O MATERIAL SERVICE CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO EM 30 / 04 / 2024

p.p. Karina Angelus

Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis

Presidente

Nelson Antonio de Souza

Tesoureiro





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº nº 10.213.178/0001-74,, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP: 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA THIFANI VARGAS ELIAS**, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 096.112.619-18, RG 5.436.862, residente e domiciliada na Rua Biguaçu nº 684, Bairro dos Municípios, CEP 88337-450, Balneário Camboriú, SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças e aos adolescentes e familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento à criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado em 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de R\$5264,67 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de assistência social) por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú - SC**, com previsão de pagamento até o quinto dia útil 05 de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.





DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 03/2023, do FMAS de Balneário Camboriú**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 11ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO



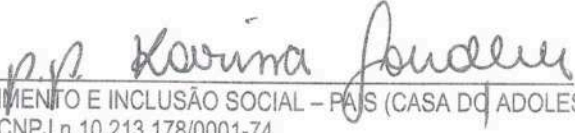
**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 14ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de ITAPEMA para questões contenciosas.

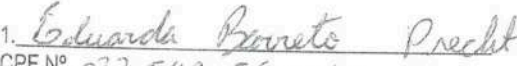
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

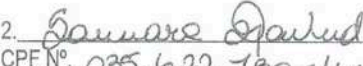

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


THIFANI VARGAS ELIAS
CPF de nº 096.112.619-18
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº. 037.543.560-60

Testemunha:

2. 
CPF Nº. 035.622.700-47

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: THIFANI VARGAS ELIAS
CPF: 096.112.619-18
AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU SC
CONTA: 30.874-9
DATA DE PAGAMENTO: 30/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 3.549,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 8.E47.BCA.F74.62B.E6F



RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	835
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE - ADVOGADO (A) a importância de R\$ 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 035.622.780-47
Identidade	
Número: 8592664	UF:
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
PARAGUAI, 980 NACOES	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	30/04/2025
Nome completo	
SAMARA DAUWD	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.036,21
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.036,21

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	33,23
6.Dedução INSS	333,98
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	367,21

VALOR LÍQUIDO 2.669,00

Assinatura

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL	SERVIÇO	CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO	PRESTADO	E ACEITO
EM 30	04	2025
p.p. Karina Angéles		
Assinatura		
Nome:	Eduardo de Camargo Assis	
	Presidente	

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: Samara Dauwd**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 035.622.70-47, PIS/PASEP nº 210.44754.10.0, residente e domiciliada na Rua Paraguai, nº 980, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88338-095, ajustam o seguinte

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADO, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria que consiste em realizar orientação jurídica aos adolescentes e seus familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.036,21 (três mil e trinta e seis reais e vinte e um centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Edital de Chamamento Público nº 03/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

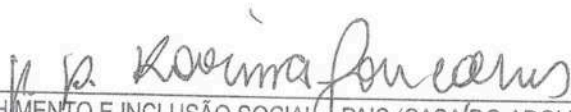
DO FORO

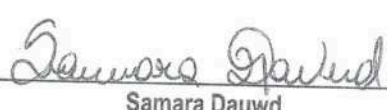
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

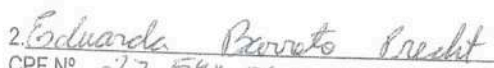
Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n. 10.213.178/0001-74
Contratante

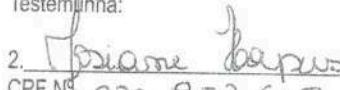


Samara Dauwd
CPF de nº 035.622.780-47
Contratada.

Testemunha:

2. 
CPF Nº. 037.543.560-60

Testemunha:

2. 
CPF Nº. 020.853.609-47

47-33984949

@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE>



COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: SAMARA DAUWD

CPF: 035.622.780-47

AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC

CONTA: 73.870-0

DATA DE PAGAMENTO: 30/04/2025

VALOR CREDITADO (R\$): 2.669,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.CA3.374.171.D17.2AC

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	828
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.019,50 (dois mil dezenove reais e cinquenta centavos), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: 010.536.759-17
Identidade	
Número: 106211140	
Órgão Emissor: SSP	UF: PR
Endereço	
LUXEMBURGO, 590 SANTA REGINA	
Localidade	Data
CAMBORIU/SC	30/04/2025
Nome completo	
FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO	

ESPECIFICAÇÃO:	
1.Valor Serviço Prestado	2.749,56
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.749,56
DESCONTOS:	
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	427,61
6.Dedução INSS	302,45
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	730,06
VALOR LÍQUIDO	2.019,50

Assinatura

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVOÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM: 30 / 04 / 2025
P.P. Karina Fonges
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: Francielly Aparecida Inocêncio**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 010.536.759-17, PIS/PASEP nº 130.63457.50-6 residente e domiciliada na Rua Luxemburgo, casa 03, Bairro Santa Regina, Camboriú-SC, ajustam o seguinte

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes no **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2.658,42 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais quarenta e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Edital de Chamamento Público nº 013/2023, do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 16 (DEZESSEIS) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.

p.p. Larissa for eolms
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante

[Signature]
Francielly Aparecida Inocência
CPF de nº 040.536.759-17
Contratada.

Testemunha:

2. *Eduarda Barreto Precht*
CPF Nº. 037.543.560-00

Testemunha:

2. *Samara Daniel*
CPF Nº. 035.622.780-44

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: FRANCIELLY APARECIDA INOCENCIO

CPF: 010.536.759-17

AGENCIA: 1707-8 - CAMBORIU

SC

CONTA: 38.439-9

DATA DE PAGAMENTO: 30/04/2025

VALOR CREDITADO (R\$): 2.019,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.D99.021.B13.317.F5E

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	816
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PENSE LEVE-PSICOLOGA a importância de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição		ESPECIFICAÇÃO:	
No INSS:	No CPF: 114.231.149-06	1.Valor Serviço Prestado	2.500,76
Identidade		2.Outros Proventos	0,00
Número:		Total	2.500,76
Órgão Emissor: SSP UF:		DESCONTOS:	
Endereço		3.Outros Descontos	0,00
italia, 301		4.ISS	0,00
nacoes		5.IRRF	465,68
Localidade		6.Dedução INSS	275,08
Data		7.INSS Frete	0,00
BALNEARIO CAMBORIU/SC	30/04/2025	8.Pensão Alimentícia	0,00
Nome completo		Total	740,76
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO		VALOR LÍQUIDO	1.760,00
		Assinatura	

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM: 30 / 04 / 2025
P.P. Karina Angeli
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos**, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO** brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 114.231.149-06, PIS/PASEP nº 14242181120, residente e domiciliada na Rua Itália, nº 301, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP 88338-260, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE E CONTRATADO**, as diretrizes constantes **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$2500,76 (dois mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto(s) seja(m) executado(s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **Chamamento Público nº 03/2023, do FMAS de Balneário Camboriú**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 10 (DEZ) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADO, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADO, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

☎ 47-33984949

📷 @paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

p. p. Karina Jon Coluz
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante

Ana Julia Polhman Zanatto
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF de nº. 114.231.149-06
CONTRATADA.

Testemunha:

1. Eduardo Barreto Pucht
CPF Nº. 037.543.500-60

Testemunha:

2. Somara David
CPF Nº. 035.622.700-47

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE>



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:30:18
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF: 114.231.149-06
AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR
CONTA: 63.146-9
DATA DE PAGAMENTO: 30/04/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.760,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: D.341.774.F04.757.1D7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 57 - E
Data da emissão da nota	06/05/2025 09:36:11
Data do fato gerador	06/05/2025 09:36:11
Código de Verificação	WDPB-CLCE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JH COORDENACAO E GESTAO ADMINISTRATIVA
 Nome/Razão Social: JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA
 CPF/CNPJ: 55.361.978/0001-70 Inscrição Municipal: 204522 Telefone: 4732641692
 Endereço: 902 Número: 330 Bairro: CENTRO CEP: 88330594
 Complemento:
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
 Endereço: 6 AVENIDA Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-315
 Complemento: RUA BOMBINHAS 50
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.753,3200	1,00	4.753,32			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação técnica, realizados no mês de abril na Associação PAIS no projeto PENSE LEVE . Atividades desenvolvidas: Acompanhar e dar assistência a equipe técnica; idealizar melhorias para a unidade e elaborar planos de ação para execução; articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; mensalmente realizar reunião com a rede de proteção da criança e do adolescente para revisar metas e acompanhar casos encaminhados; mensalmente prestar contas na Comissão de Avaliação e Monitoramento, JOSIANE HOEPERS CRP 12/12814. Vencimento: 12/05/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 240368815-7 PIX 55.361.978/0001-70						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.753,32		Valor líquido = R\$ 4.753,32			
Códigos dos serviços: 17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..					
Des. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 4.753,32	Valor ISS Retido(R\$) 0,00	Valor ISS(R\$) 0,00

OMAR MOHAMAD ALI TOMA
oc.com.br/verificacao/75FC-61

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pú

CERTIFICO QUE O SERVIÇO CONSTATANTE
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
 EM: 30 / 04 / 2025
 P.P. Karina Figueiras
 Assinatura
 Nome: Eduardo de Camargo Assis
 Presidente

Nelson Antônio de Souza
 Tesoureiro

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE), inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e a pessoa jurídica JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ nº 55.361.978/0001-70 com sede em rua 902 nº 330, Centro, CEP 88330594, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Josiane Hoepers, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 02.085.3609-47, doravante denominada CONTRATADO ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇÃO TÉCNICA no projeto PENSE LEVE, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R\$ 4.753,32 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais trinta e dois centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio **NOTA FISCAL DE SERVIÇO**.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 08 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,



(47) 999617584



josianepsi@hotmail.com

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

A.P. Karina Fonseca

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante

Josiane Helgens

JH COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ 55.361.978/0001-70

Contratada.



(47) 999617584



josianepsi@hotmail.com



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.30.18
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250430143304629931338
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.753,32
TARIFA: R\$10,00
DATA: 30/04/2025 - 11:35:10
DESCRICAO: pagamento de servicos

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos
CNPJ: 54.007.300/0001-21
CHAVE PIX: 54007300000121
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000426133264
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 30/04/2025 - 11:35:11
=====

DOCUMENTO: 043001
AUTENTICACAO SISBB: E.5B1.7B8.3EC.128.271
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

70 - E

Data da emissão da nota

30/04/2025 11:19:54

Data do fato gerador

30/04/2025 11:19:54

Código de Verificação

S738-D9C9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS

Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21

Inscrição Municipal: 203237

Telefone: 4732641692

Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526

Complemento: FUNDOS:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição Municipal: 159931

Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

UF: SC

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	alíquota (%)	ISS (R\$)
17.03	4.753,3200	1,00	4.753,32			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de abril na Associação PAIS, projeto PENSE LEVE, em Balneário Camboriú, Santa Catarina. Termo de colaboração 07/2023 FMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe, gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, Manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura de Balneário Camboriú; Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mails diversos, gerir a equipe, representar a instituição. Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. Vencimento: 12/05/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.753,32		Valor líquido = R\$ 4.753,32			

Códigos dos serviços:

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.753,32	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
- Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
- Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
- Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Público

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVOÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM: 06 / 05 / 2025
P.P. Karina Figueiras
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

Assinado por 2 pessoas: ASSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://br-14ee.com.br/verificaca/b75EC-6B65-291E-E2EEe informe o código 75EC-6B65-291E-E2EE



KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC. Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, RG 3275728, residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada CONTRATADA ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - FMAS NÚMERO 07/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 20245

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de **R\$ 4.753,32 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) por meio do Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de nota fiscal de serviço.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no **edital de chamamento público 003/2023, do FMAS de Balneário Camboriú/SC**, e, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 12 (doze) horas semanais.

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú – SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

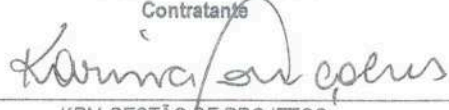
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante



KPM GESTÃO DE PROJETOS

CNPJ nº 54.007.300/0001-21

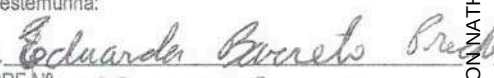
Contratada.

Testemunha:

1. 

035.622.780-47

Testemunha:

2. 

CPF Nº. 037.543.560-60

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 n° 1395 CENTRO Balneário Camboriú – SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.30.18
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250506124821246616277
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$4.753,32
TARIFA: R\$10,00
DATA: 06/05/2025 - 09:49:13
DESCRICAO: pagamento prestacao de servicos

PAGO PARA: Jh Coordenacao e Gestao Administrati
CNPJ: 55.361.978/0001-70
CHAVE PIX: 55361978000170
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000002403688157
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 06/05/2025 - 09:49:14
=====

DOCUMENTO: 050601
AUTENTICACAO SISBB: 2.506.5B3.30B.A7B.6D2
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

À

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC

Rua AV 6 AVENIDA, 1251

DOS MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Fone: 47 33984949

Detalhamento do Boleto			Parcelas em Aberto							
Evento	Descrição	Valor Líquido	Competência	Vencimento	Valor	Juros/Multa	Desconto	Retenções	Recebidos	Em aberto
36	HONORÁRIO PENSE LEVE	2.500,00	02/2025	20/03/2025	713,12	23,77	0,00	0,00	0,00	736,89
			01/2025	20/02/2025	713,12	30,42	0,00	0,00	0,00	743,54
Nelson Antônio de Souza Tesoureiro			CERTIFICADO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTATANTE DESTES DOCUMENTOS FOI RECEBIDO E ACEITO EM 30 / 04 / 2025 Eduardo de Camargo Assis Presidente Nome: P.P. Karina Fernandes Presidente							
Total:		2.500,00	Totais:		1.426,24	54,19	0,00	0,00	0,00	1.480,43

		756-0	75691.30698 01284.847306 01091.100014 1 10830000250000												
Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Agência/Código beneficiário	Vencimento											
29/04/2025	0000000010911	R\$	3069-4/284847-3	16/05/2025											
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)				Nosso número		0010911-0									
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.				(<) Valor do Documento		2.500,00									
Pagador				(<) Valor Cobrado											
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II				10.213.178/0001-74											
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação															

Corte aqui

		756-0	75691.30698 01284.847306 01091.100014 1 10830000250000													
Local de Pagamento				Vencimento												
Pagável Preferencialmente no Sicoob.				16/05/2025												
Beneficiário				11.126.134/0001-70												
Endereço: Avenida 5A AVENIDA, 180 - VILA REAL - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88337-010				Agência/Código beneficiário												
				3069-4/284847-3												
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso número											
29/04/2025	0000000010911	DM	N	29/04/2025	0010911-0											
Uso da Cooperativa	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(<) Valor do Documento											
	1	R\$			2.500,00											
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)					(<) Desconto / Abatimento											
Após o vencimento juros de 0,03% ao dia. Multa de 2,00%.					(<) Outras Deduções											
					(<) Mora / Multa / Juros											
					(<) Outros Acréscimos											
					(<) Valor Cobrado											
Pagador				ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E II												
				Rua AV 6 AVENIDA												
				88337-315 BALNEARIO CAMBORIU												
				1251 DOS MUNICIPIOS												
				SC												
Sacador Avalista				CPF/CNPJ												
				Código de baixa:												
				Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação												



Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 289 - E
Data da emissão da nota 03/04/2025 14:10:23	
Data do fato gerador 03/04/2025 14:10:23	
Código de Verificação X5EP-VKM6	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONTABILIDADE OLIANI
Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA
CPF/CNPJ: 11.126.134/0001-70 Inscrição Municipal: 159092 Telefone: 4732641692
Endereço: QUINTA AVENIDA Número: 180 Bairro: VILA REAL CEP: 88337010
Complemento: SALA 2
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.19	2.500,0000	1,00	2.500,00			
Descrição do serviço: PROJETO PENSE LEVE						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.500,00		Valor líquido = R\$ 2.500,00			

Códigos dos serviços:
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- Natureza de operação: ISS FIXO Prestado em Balneário Camboriú



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	290 - E
Data da emissão da nota	
03/04/2025 14:11:35	
Data do fato gerador	
03/04/2025 14:11:35	
Código de Verificação	
P7JV-7YHV	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CONTABILIDADE OLIANI
 Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA
 CPF/CNPJ: 11.126.134/0001-70 Inscrição Municipal: 159092 Telefone: 4732641692
 Endereço: QUINTA AVENIDA Número: 180 Bairro: VILA REAL CEP: 88337010
 Complemento: SALA 2
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
 CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
 Endereço: BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
 Complemento:
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.19	713,1200	1,00	713,12			
Descrição do serviço: HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF. AO CONVÊNIO DO ESTADO						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 713,12		Valor líquido = R\$ 713,12			

Códigos dos serviços:
 17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	713,12	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 - Natureza de operação: ISS FIXO Prestado em Balneário Camboriú



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

19/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:30:18
148901489 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5

=====

BANCO SICOOB S.A.

75691306980128484730601091100014110830000250000

BENEFICIARIO:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

NOME FANTASIA:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

CONTABILIDADE OLIANI LTDA

CNPJ: 11.126.134/0001-70

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO 51.401

DATA DE VENCIMENTO 16/05/2025

DATA DO PAGAMENTO 14/05/2025

VALOR DO DOCUMENTO 2.500,00

VALOR COBRADO 2.500,00

NR.AUTENTICACAO 9.271.AAF.BB9.45A.B35

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

19/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:19:45
148901489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.153-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/05/2025
NR. DOCUMENTO	551.489.000.034.816
VALOR TOTAL	7.943,56

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE	
AGENCIA: 1489-3	CONTA: 34.816-3
NR. DOCUMENTO	551.489.000.071.153

=====

NR. AUTENTICACAO	3.CE5.B48.142.316.847
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
PRESTADO EM: 19 / 05 / 2025
p.p. Karina Gonçalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 20/05/2025
Número da Guia: 0125051269735711-0

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 12/05/2025 11:20:26 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 1.025,08

Origem: Gestão de Guias

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: 82.572.207/0001-03											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025		LUCIANA SILVEIRA	517	044.278.959-99	101	20/05/2025	Mensal	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Tomador 82.572.207/0001-03								2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Estabelecimento 10.213.178/0001-74								12.813,62	1.025,08	0,00	0,00	0,00	1.025,08
Total FGTS								12.813,62	1.025,08	0,00	0,00	0,00	1.025,08

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE-291F-E2EE>

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/05/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 1.025,08

Número da Guia: 0125051269735711-0

Data Emissão: 12/05/2025 11:20:26 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025		EDUARDA BARRETO PRECHT	535	037.549.560-60	101	20/05/2025	Mensal	2.995,00	239,60	0,00	0,00	0,00	299,60
04/2025		EMA BEUTING	516	415.281.239-72	101	20/05/2025	Mensal	1.426,00	114,08	0,00	0,00	0,00	144,08
04/2025		GABRIELA DOS SANTOS	543	112.516.559-63	101	20/05/2025	Mensal	2.598,70	207,89	0,00	0,00	0,00	280,89
04/2025		PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143	088.051.079-05	101	20/05/2025	Mensal	3.540,00	283,20	0,00	0,00	0,00	381,20
				Total do Tomador		Sem Tomador		10.559,70	844,77	0,00	0,00	0,00	844,77
				Total do Estabelecimento		10.213.178/0001-74		12.813,62	1.025,08	0,00	0,00	0,00	1.025,08
						Total FGTS		12.813,62	1.025,08	0,00	0,00	0,00	1.025,08



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 20/05/2025
Número da Guia: 0125051269735711-0

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 12/05/2025 11:20:26 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 1.025,08

Origem: Gestão de Guias

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74											código 75
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
04/2025	101	5	12.813,62	1.025,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,08	
Total FGTS			12.813,62	1.025,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,08	

- Descrição das categorias:
- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
 - 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
 - 103 - Empregado - Aprendiz
 - 104 - Empregado - Doméstico
 - 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
 - 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
 - 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
 - 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
 - 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
 - 201 - Trabalhador avulso portuário
 - 202 - Trabalhador avulso não portuário
 - 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
 - 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
 - 303 - Exercente de mandato eletivo
 - 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
 - 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
 - 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
 - 307 - Militar
 - 308 - Conscrito
 - 309 - Agente público - Outros
 - 310 - Servidor público eventual
 - 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
 - 312 - Auxiliar local
 - 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
 - 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
 - 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
 - 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
 - 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
 - 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
 - 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
 - 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
 - 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 - 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 - 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
 - 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
 - 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
 - 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
 - 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
 - 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
 - 901 - Estagiário
 - 902 - Médico residente
 - 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
 - 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
 - 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANAELE PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALHIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE-291F-E2EE>

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 20/05/2025
Número da Guia: 0125051269735711-0

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Total Parcelado:
Data Emissão: 12/05/2025 11:20:26 (Brasília)

Origem: Gestão de Guias
Total da Guia (FGTS): 1.025,08
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025	10.213.178/0001-74	5	12.813,62	1.025,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,08
		Total FGTS	12.813,62	1.025,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,08



Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE> e informe o código 75FC-6B65-291F-E2EE

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178
Vencimento da Guia: 20/05/2025
Número da Guia: 0125051269735711-0

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Data Emissão: 12/05/2025 11:20:26 (Brasília)
Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5
Total Parcelado: 0,00
Total da Guia (FGTS): 1.025,08

Origem: Gestão de Guias
Código de Verificação: 75FC-6B65-291F-E2EE

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74										
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025	11 - FGTS mensal	5	12.813,62	1.025,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,08
		Total FGTS	12.813,62	1.025,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,08



Empregador:	10.213.178	Nome Empregador:	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI	Qtd. Trabalhadores FGTS:	5	Origem:	Gestão de Gê
Vencimento da Guia:	20/05/2025			Total Parcelado:	0,00	Total da Guia (FGTS):	1.022,08
Número da Guia:	0125051269735711-0	Data Emissão:	12/05/2025 11:20:26 (Brasília)	Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI			

Relação de Tomadores de Serviço

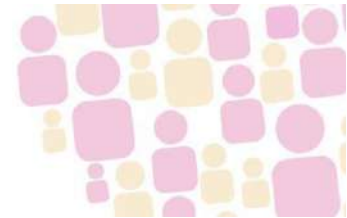
Tomador: 82.572.207/0001-03

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025	1	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31
Total do Tomador	82.572.207/0001-03	2.253,92	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025	4	10.559,70	844,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844,77
Total do Tomador	Sem Tomador	10.559,70	844,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844,77
	Total FGTS	12.813,62	1.025,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,08

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALH

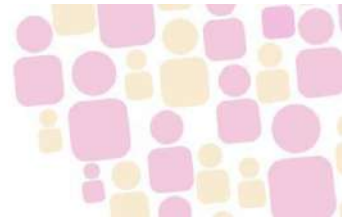


3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos psicológicos individuais	80 Atendimentos/mês	91	Melhora nas habilidades sociais	NÃO HOUVE DIFICULDADES
Realizar atendimentos sociais/Assistente Social	Atendimentos/mês 60	33	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	Não houve dificuldades.
Realizar atendimento de Orientação Jurídica	Atendimentos/mês 60	13		
Agente Social	Atendimento/mês 60	71		

4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescentes	Adultos	Famílias	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto (nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado	29	56	32	56	
Número de atendidos indiretos (Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)		0	0	0	0	0
	Realizado					
Número total de atendidos. (Soma das colunas 1 e 2) (Total de atendidos pelo projeto e pela instituição)	Previsto	43	48	28	47	
	Realizado					
Número total de atendimentos (Soma dos números de atendimentos realizados a cada pessoa atendida pelo projeto)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado	43	47	72	26	188



5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2025.

Josiane Hoepers

Coord. Técnica Associação PAIS.



RELATÓRIO MÊS DE ABRIL DE 2025

SERVIÇO	QUANTIDADE	DESTINATÁRIO	OBSERVAÇÃO	ASSINATURA
Ofícios	12	TJSC		
Ofícios				
Atendimentos prestados	09	PACIENTES E FAMILIARES	ORIENTAÇÃO JURÍDICA	
Atendimento externo	01	AUDIÊNCIA		
Atendimento externo				
Atendimento externo				
TOTAL	22			

Samara Dauwd
OAB/SC 70636

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - P.A.I.S -
NESTE ATO REPRESENTADO POR:

SAMARA DAUWD
OAB/SC 70636



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº3594/2013

Lei de Utilidade Publica Estadual nº 17.395/2001

Nome: Alex Cleiton De Souza (Daniel)

Endereço: Rua Boa Vista, 544, Nova Esperança

Idade: 49, contato: 47-98926-7120

Profissional Responsável pelo Atendimento: **SAMARA DAUWD, OAB/SC nº 70.636**

BREVE RELATO DOS FATOS

Assinatura do Paciente

Assinatura do Profissional

Balneário Camboriú/SC, 14 de Abril de 2025.

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: MIDIAN FERREIRA LIMA

Endereço: Rua Coruja 705

Idade: 31, contato: 47-996358342

Profissional Responsável pelo Atendimento:

BREVE RELATO DOS FATOS

Atendimento Social
Midian F Lima

Assinatura do Paciente

Assinatura do Profissional

Balneário Camboriú/SC, 09 de Abril de 2025.

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº3594/2013

Lei de Utilidade Publica Estadual nº 17.395/2001

Nome: Bianca Das Santos TURECK (ARTHUR - ABRACO)

Endereço: Rua Biguapu, 947

Idade: 26, contato: 47-988153593

Profissional Responsável pelo Atendimento: **SAMARA DAUWD, OAB/SC nº 70.636**

BREVE RELATO DOS FATOS

Bianca ds S.t.

Assinatura do Paciente

Assinatura do Profissional

Balneário Camboriú/SC, 30 de abril de 2025.

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

☎ 47-33984949

📷 @paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: Elizângela Alves (Matheus)

Endereço: Rua Vila Fortaleza, 185, Bairro

Idade: 34, contato: 47-99688-9522

Profissional Responsável pelo Atendimento:

BREVE RELATO DOS FATOS

Elizângela Alves (Matheus)

Assinatura do Paciente

[Assinatura]

Assinatura do Profissional

Balneário Camboriú/SC, 09 de Abril de 2025.

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: Bruna Daniela dos Santos (Socor)

Endereço: R. Teixeira Avenida 1180, Centro

Idade: 33, contato: 47-99210-0341

Profissional Responsável pelo Atendimento:

BREVE RELATO DOS FATOS

Bruna Daniela dos Santos

Assinatura do Paciente

Assinatura do Profissional

Balneário Camboriú/SC, 07 de abril de 2025.

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: GESLAINE DA SILVA MOREIRA (063.575.629-39)

Endereço: Rua Monte São Ford nº 31

Idade: 38, contato: 47-47-997775336

Profissional Responsável pelo Atendimento: **Samara dauwd - OAB/SC, nº 70636**

BREVE RELATO DOS FATOS

Geslaine da Silva Moreira

Assinatura do Paciente

[Assinatura]

Assinatura do Profissional

Balneário Camboriú/SC, 03 de março de 2025.

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: Dagoberto Coelho

Endereço: Ra Quinta Avenida - 960, Apto 100

Idade: 44, contato: 44 - 999 026063

Profissional Responsável pelo Atendimento:

BREVE RELATO DOS FATOS

Assinatura do Paciente

Assinatura do Profissional

Balneário Camboriú/SC, 04 de abril de 2025.

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2001

Nome: CAMILA Neto Vicente (Samuel / Jorge / Maria)

Endereço: Usugai, 700 (Lga)

Idade: 35, contato: 44 - 999126972

Profissional Responsável pelo Atendimento: **Samara dauwd - OAB/SC, nº 70636**

BREVE RELATO DOS FATOS

Camila Neto Vicente

Assinatura do Paciente

[Assinatura]

Assinatura do Profissional

Balneário Camboriú/SC, 03 de abril de 2025.

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE ATENDIMENTO

Lei de Utilidade Pública Municipal nº3594/2013

Lei de Utilidade Publica Estadual nº 17.395/2001

Nome: BRUNA DANIELA DOS SANTOS (SAREH)

Endereço: TERCEIRO AVENIDA 1180

Idade: 33, contato: 47 (992100341)

Profissional Responsável pelo Atendimento: **SAMARA DAUWD, OAB/SC nº 70.636**

BREVE RELATO DOS FATOS

BRUNA DANIELA DOS SANTOS

Assinatura do Paciente

[Assinatura]

Assinatura do Profissional

Balneário Camboriú/SC, 16 de abril de 2025.

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Conselho Tutelar

Mês/Ano de referência: Abril/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	28/04	Cristiani dos Santos	35	Cristiani dos Santos
2	28/04	Bernardo dos Santos Furtado	12	Cristiani dos Santos
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demanda Espontânea

Mês/Ano de referência: Abril / 2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	29/04	Aryane Helena Silva Baptista	42	
2	29/04	Gustavo Henrique Baptista N. e Silva	18	Gustavo.
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demanda espontânea

Mês/Ano de referência: Abril/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	28/04	Ilse Hanger	60	Ilse Hanger
2	28/04	Ana Gliza P. Moraes	15	Ana Gliza
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Conselho tutelar

Mês/Ano de referência: Abril/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
	29/04	Isara B. Perzutti	13	IB
1	29/04	Tererinha do Silva Ribeiro	68	Ribeiro
2				
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Proteção Global

Mês/Ano de referência: março/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	02/04	Elisane G. Santos Moraes	50	
2	02/04	Helena Santos Moraes	13	H.
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Conselho tutelar.

Mês/Ano de referência: Abr. / 2025.

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	02/04	Kelly Cruz da Silva	40	
2	02/04	Vinicius Oliveira da Silva Junior	13	
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demanda espontânea

Mês/Ano de referência: Abril/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	28/04	Líone Heller	13	Líone
2				
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 1

Balneário Camboriú



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Conselho tutelar

Mês/Ano de referência: Abril / 2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	02/04	Rocken Thomas	38	Thomas
2	02/04	Samuel JEAN Thomas	5	Thomas
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: DAI - Posto de Atenção Infantil

Mês/Ano de referência: Abril/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	02/04	Karina Basseggio	30	Karina
2	02/04	Antony F. B. Dutra	8	Karina
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demande espontânea

Mês/Ano de referência: Abri/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	29/04	Kailian Kelly N.S. Neres	38	
2	29/04	Nicely Sofia das Neres	08	
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: CRAS

Mês/Ano de referência: Abri/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	30/04	Daisy Borges dos Santos	37	
2	30/04	Sophia H. Borges Santos	09	
3				
4				
5				
6				
7				

Total: 2

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Programa Pense Leve

Profissional Responsável: Thifani Vargas Elias CRESS: 12/8764

Órgão Encaminhador: Demanda espontânea

Mês/Ano de referência: Abril/2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	02/04	JOSE ANTONIO MARTINEZ VARGAS	41	JOSE ANTONIO
2	02/04	LUCIANA JOSE MARTINEZ HOWARD	8	JOSE
3	02/04	VANESSA DELCORANE MARTINEZ HOWARD	7	JOSE
4				
5				
6				
7				

Total: 3

Balneário Camboriú

Thifani Vargas Elias
Assistente Social
CRESS 12/8764



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Abri/2025

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	24/04	William G. F. Barba	99930-4837	15:30
2	24/04	Kerolyn T. de Rosa mix	48-99187-3722	15:56
3	24/04	maria eduarda W. Venâncio	99975-2018	16:09
4	24/04	Vitor P. Amaral	99146-7222	16:11
5	24/04	Anthony G. P. Costa	99624-8402	16:38
6	24/04	Gustavo H. B. M. e Silva	98437-7633	16:44
7	24/04	Nicolay Sofia das Neves	99670-1961	16:49
8	24/04	Dominic F. dos Campos	48-99676-1457	16:55
9	24/04	Mayara Cristino C. de Almeida	98893-8589	16:59
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

Thifani Varga
Assistente Social
CRESS 12/8764

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Jessica C.K. Schkalun Nº do Caso: 1978-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Judithário Idade 6 anos

Responsável: por Nivaldo M. S. Holanda

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/07/24

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Marcio Flores N° do Caso: 1750-01/2023
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade: 41 anos
Responsável: por Luis Leonhardt
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/04/25

Mês de Referência: <u>Abril/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>09/04/25</u>	<u>11:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>X Zanatto</u>
<u>16/04/25</u>	<u>11:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>ONLINE</u>
<u>24/04/25</u>	<u>11:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>ATESTADO - Zanatto</u>
<u>30/04/25</u>	<u>11:00</u>	<u>4</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>X Zanatto</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Luís Leonhardt N° do Caso: 1756-01/2023

Nome Social:

Encaminhador: Judicário Idade 41 anos

Responsável: Lucia Leonhardt

Profissional Responsável pelo Caso: Ana SP Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/04/25

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lidwina Becker Machado Perino Nº do Caso: 1756-01/2023

Nome Social: _____

Encaminhador: Judiciária Idade 41 anos

Responsável: por Luísa Lionhardt

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/04/25

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lucia Leonhardt N° do Caso: 1756-01/2023

Nome Social: _____

Encaminhador: Judiciário Idade: 41 anos

Responsável: por Luisa Leonhardt

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Lúcio Rozatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/04/25

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Marcio Flores N° do Caso: 1755-01/2023

Nome Social: _____

Encaminhador: Judiciário Idade: 11 anos

Responsável: por Luisa Leonhardt

Profissional Responsável pelo Caso: Ara Julia P Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/09/25

[illegible]



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isabeli Stinn N° do Caso: 2146-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Demando Espontâneo Idade 15 anos
Responsável: Bianco B. Stinn
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/09/25

Mês de Referência: <u>Abril/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/04/25	10:00	ψ	<u>[assinatura]</u>	<u>x Isabeli Stinn</u>
09/04/25	10:00	ψ	<u>[assinatura]</u>	<u>x Isabeli Stinn</u>
16/04/25	10:00	ψ	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>Isabeli Stinn</u>
30/04/25	10:00	ψ	<u>[assinatura]</u>	<u>x Isabeli Stinn</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Wesley Daniel Nº do Caso: 2083-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: NEI Cristo Luz Idade 5 anos

Responsável: por Guilherme Amorim

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/02/25

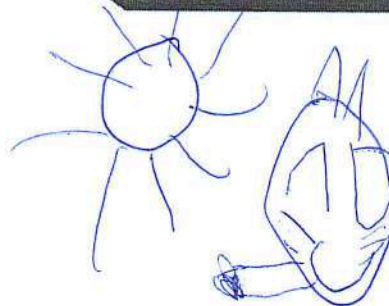
[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201



Nome: Guilherme Amorim N° do Caso: 2083-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: NEI Cristo Luz Idade 5 anos

Responsável: Maryara Amorim

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/02/25

Mês de Referência: <u>Abril/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>14/04/25</u>	<u>17:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>X GUILHERME</u>
<u>14/04/25</u>	<u>17:00</u>	<u>4</u>	<u>Psicóloga</u>	<u>X ME</u>
<u>28/04/25</u>	<u>17:00</u>	<u>4</u>	<u>CP</u>	<u>X GUILHERME</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Maurício Correa N° do Caso: 1809-01/2024

Nome Social: _____

Encaminhador: Conselho Tutelar Idade: 13 anos

Responsável: por Estirão P. Corvo

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zambatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Estevão P. Coura N° do Caso: 1809-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Conselhe Titular Idade 43 anos

Responsável: Maryli Corra

Profissional Responsável pelo Caso: Ana H. Zanette

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/12/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Alice A. P. Elbert Nº do Caso: 1932-01/2024

Nome Social: _____

Encaminhador: Judiciário Idade 4 anos

Responsável: Manuela Prado

Profissional Responsável pelo Caso: Uma P. Zambato

Início dos Atendimentos Psicológicos: 04/04/25

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Miriam Cordeiro Lopes N° do Caso: 2273-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: PAI Idade 10 anos

Responsável: por David G. Botura

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zamalito

Início dos Atendimentos Psicológicos: 19/02/25

[illegible]



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Deivid G. Botelho N° do Caso: 2273-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: PAI Idade: 10 anos
Responsável: Miriam C. Lopes
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zomatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 19/02/25

Mês de Referência: <u>Abril/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/04/25	11:00	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 12/22587	✓	DEIVID



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Kariele R. Rosa N° do Caso: 1976-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade: 7 anos
Responsável: Laura L do R. Ariz
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/24

Mês de Referência: <u>Abril/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>03/04/25</u>	<u>08:00</u>	<u>P</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>X KARIELE</u>
<u>10/04/25</u>	<u>08:00</u>	<u>P</u>	<u>Psicóloga</u> <u>CRP 08/355587</u>	<u>X Kariele</u>



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Cezalva M dos S Barreto Nº do Caso: 2071-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Secretario do Educação Idade: 5 anos
Responsável: Marilite Barreto
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/25

Mês de Referência: <u>Abril/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>30/04/25</u>	<u>15:00</u>	<u>Psicóloga</u>	<u>Ana Julia Zanatto</u> CRP 12/22587	<u>ABATNA</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Marilete Cip. R. dos Santos Nº do Caso: 2074-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Secretaria de Educação Idade 5 anos

Responsável: por Agatha M dos S. Barroso

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/25

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Agatha M. dos S. Barreto N° do Caso: 2071-01/2024

Nome Social: _____

Encaminhador: Secretaria de Educação Idade 5 anos

Responsável: Marilete, A. R. dos Santos

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/02/25

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Matheus Calebe B. M. Souza N° do Caso: 2137-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Gras Idade 13 anos

Responsável: Ana Paula B. Moraes

Profissional Responsável pelo Caso: Ana R Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/10/24

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Matheus Calebe B.M. Souza Nº do Caso: 2137-01/2024

Nome Social: _____

Encaminhador: Cnas Idade 13 anos

Responsável: Ana Paula B. Moraes

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/10/24

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Nicolas M.S. Holanda N° do Caso: 1978-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário Idade: 7 anos
Responsável: Genico CK Schkali
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/10/24

Mês de Referência: <u>Abril/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>09/04/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>X NICOLAS</u>
<u>16/04/25</u>	<u>13:00</u>	<u>4</u>	<u>Psicóloga</u>	<u>N.C.</u>



Nome: Lizandro Bruno Figueira Filho Nº do Caso: 2340- 01/2025
Encaminhador: PAI Idade: _____
Responsável: Ana Paula Figueira da Silva
Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Assencio
Início dos Atendimentos Psicológicos: Abril/2025

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Raquel Sepini Cairato N° do Caso: 2169-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Judicario Idade _____

Responsável: p. Dan Serrine Alves

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lucena

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3994/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Antônio Batista Alves Neto Nº do Caso:

Nome Social:

Encaminhador: Judiciário Idade:

Responsável: Pl. David Siqueira Alves

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inácio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Mês de Referência: <u>abril/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>16/04/2025</u>	<u>16:00</u>	<u>Y</u>	<u>SI</u>	<u>SI</u>
<u>30/04/2025</u>	<u>17:00</u>	<u>Y</u>	<u>SI</u>	<u>SI</u>

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Guilherme Aparecida da Silva N° do Caso: 2138- 01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Com. Tutelas Idade

Responsável: Tayler Davi da Silva Friedrich

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inácio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Paulo Afonso J. Aragão Jr. N° do Caso: 2126-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Cons Tutel Idade _____

Responsável: Paulo M. Sampaio Araújo

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Inocencio

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Simone da Helena de Souza Sampaio Nº do Caso: 2126/01/2023

Nome Social:

Encaminhador: Cons. Tutela Idade _____

Responsável: Maria Paula e Paulo Heitor Sampaio Aragão

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Lourenço

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Felipe Stockhausen Heimzen N° do Caso: 0640-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: CREAS Idade

Responsável: Patricio Stockhausen

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Siqueira

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: João Arthur Aguiar Siqueira N° do Caso: 2342-01/2025

Nome Social:

Encaminhador: PAS

Responsável: João Paulo S. Silva Idade: 35

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Soares

Início dos Atendimentos Psicológicos:

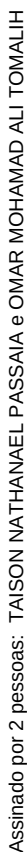
[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos: _____

Assinado por 2 pessoas: TAI SON NATHANAE L PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE> e informe o código 75FC-6B65-291F-E2EE





Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

[illegible]



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Início dos Atendimentos Psicológicos:

Francielly Inocencio
Psicóloga CRP 12/16110

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Patúcio Stockhausen N° do Caso: 0640-0112024

Nome Social:

Encaminhador: CREAS Idade _____

Responsável: Felipe Stockhausen Meinen

Profissional Responsável pelo Caso: Francielly Proença

Início dos Atendimentos Psicológicos:

[illegible]



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

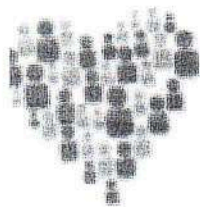
FICHA DE AGENTE SOCIAL - GABRIELA MÊS/REFERÊNCIA ABRIL - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
01/04/2025	Aws Husam Sulai man	
01/04/2025	Ayssa Husan	
01/04/2025	Marina Zulema	
01/04/2025	Alvaro Cuello	Alvaro Cuello
02/04/2025	Oxon Donel	Oxon Donel
02/04/2025	Enrico Trombeta	
02/04/2025	Plidre Alhoz	
03/04/2025	Estefany Letícia	
03/04/2025	Iranis Margarita	Iranis Margarita
03/04/2025	Geremio Jose	Geremio Jose
04/04/2025	Berenice Josepha	Berenice Josepha
04/04/2025	Fernanda Guedes	
04/04/2025	Berenice	



FICHA DE AGENTE SOCIAL - GABRIELA
MÊS/REFERÊNCIA ABRIL - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
04/04/2025	Rosângela Ap de Souza	Rosângela Ap de Souza
07/04/2025	Guilherme Hernandez	Guilherme Hernandez
07/04/2025	Carlos Enrique Suarez	Carlos Enrique Suarez
07/04/2025	Luis Ramon	Luis Ramon
07/04/2025	Sandro Schweneler	Sandro Schweneler
08/04/2025	Carolina Delman	Carolina Delman
08/04/2025	Roberto Eusebio	Roberto Eusebio
08/04/2025	Emiliano Jesus	Emiliano Jesus
09/04/2025	Maria Laura	Maria Laura
09/04/2025	Isabel Montero	Isabel Montero
09/04/2025	Santiago Adolfo Ramos	Santiago Adolfo Ramos
09/04/2025	Gael Gervasio	Gael Gervasio
09/04/2025	Guerr Ramon	Guerr Ramon



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE AGENTE SOCIAL - GABRIELA MÊS/REFERÊNCIA ABRIL - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
09/04/2025	Jorge Tamayo González	
10/04/2025	Juacdo Vierge Putzold	Juacdo Vierge Putzold
10/04/2025	Rolando Estaban	
10/04/2025	Isaque Golca /ez	Isaque Golca /ez
10/04/2025	Junys Jose	Junys Jose
10/04/2025	marisol Soledad	marisol Soledad
11/04/2025	Kesia Isadora	Kesia Isadora
11/04/2025	DAVI	DAVI
11/04/2025	Bernardo	
11/04/2025	ANA CLARA	ANACLARA
14/04/2025	RAINE	
14/04/2025	LUCAS	LUCAS
14/04/2025	ALICE	ALICE

Fone: (47) 3398 4949

paishinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paishsc.org

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE> e informe o código 75FC-6B65-291F-E2EE



FICHA DE AGENTE SOCIAL - GABRIELA
MÊS/REFERÊNCIA ABRIL - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
05/04/2025	Hernan joel	Hernan joel
15/04/2025	carlos Ronny	carlos Ronny
15/04/2025	Bruno Andrus	Bruno Andrus
15/04/2025	Gustavo de Jesus	
15/04/2025	Livia	Livia
16/04/2025	ama clara Soares	
16/04/2025	Vinicius fernandez	Vinicius fernandez
16/04/2025	Ronelly Elizabeth	Ronelly Elizabeth
16/04/2025	Heike andressa	Heike andressa
22/04/2025	Jason Gustavo	Jason Gustavo
22/04/2025	Hayme Axel	Hayme Axel
22/04/2025	Exercício Consequência	
22/04/2025	Bruna Ribeiro	Bruna Ribeiro



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social



FICHA DE AGENTE SOCIAL - GABRIELA
MÊS/REFERÊNCIA ABRIL - 2025

DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA
23/04/2025	Gladys Mabel	
23/04/2025	Rubén Lemos	Rubén Lemos
23/04/2025	Zorybert Flores	Zorybert Flores
23/04/2025	Juan Carlos Fernandez	
23/04/2025	Caroline Victoria	Caroline Victoria
23/04/2025	Mayara Muller Souza	
24/04/2025	Pablo Alvarez	
24/04/2025	Yondin Tame	
25/04/2025	Resia	Resia
25/04/2025	Angel Laurentino	
25/04/2025	Mayara Muller	Mayara Muller
25/04/2025	Terezinha Furua	Terezinha Furua
28/04/2025	Wesley Arpber	

28/04/2025 Franciele dos Santos

29/04/2025 Vumoir Aguiar Cabreza

29/04/2025 Yoismely Linhares

30/04/2025 Gladys Mabel

30/04/2025 Yned Rodriguez

30/04/2025 Miguel José

Fone: (47) 3398 4949

paish@inclusaosocial.org.br

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municipios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paish.org.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140128216552**

Data de emissão: **24/04/2025 09:33:51**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 24/04/2025 09:33:51





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:10 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **776B.371A.5CBA.6289**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão de cadastro

Número: 2024321796/2025
Data de emissão: 24/04/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Cód. contribuinte: 151024

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 6 AVENIDA

Número: 1251

Compl: RUA BOMBINHAS 50

CEP: 88.337-315

Bairro: DOS MUNICIPIOS

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 23/07/2025.

Aviso

Certificamos, que em nosso Cadastro Municipal Econômico Fiscal consta a inscrição em nome da pessoa e endereço em epígrafe.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

bf79bc19-9a69-4152-a335-5d73a6e118a0

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 22659315/2025
Expedição: 24/04/2025, às 09:56:22
Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050905121582421884

Informação obtida em 21/05/2025 10:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PLANO DE TRABALHO
PENSE LEVE

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social/PAIS		1.2- CNPJ: 10.213.178/0001-74	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 12 de maio de 2008	1.7-DDD/TELEFONE: (47)33984949 1.8- E-MAIL: paisbcinclusaosocial@live.com 1.9- SITE: paisbc.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Eduardo de Camargo Assis		1.11- CPF: 487.704.009.97 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6.213.436 SSP	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88337-420	1.17- DDD/TELEFONE: 47 33984949 1.18-E-MAIL paisbcinclusaosocial@live.com 1.19- SITE: paisbc.org

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 TÍTULO DO PROJETO: Projeto Pense Leve	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2025
2.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto deste Plano de Trabalho é realizar atendimento em grupo ou individual proporcionando nestes atendimentos reflexões sobre o que pensa e sente, buscando	



assim trabalhar a inserção dos participantes na inclusão social e suas expectativas e desejos sobre o futuro, exercitando a autoestima, hábitos, saúde mental, dificuldade de relacionamento, medos e tudo que possa de alguma forma impedir de viver uma vida mais saudável e dinâmica. Com estes encontros visa-se adquirir uma nova expectativa de vida com liberdade para expor seus sonhos e através de um planejamento colocá-los em ação e prática.

2.4 - O grupo foi idealizado para fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar físico e mental de jovens e adultos.

O Projeto tem como objetivo promover o bem-estar da família superando seus complexos sociais intensificados pela pandemia, onde vivemos momentos de muita ansiedade e reclusão trazendo para este usuário momentos de muita ansiedade com alterações cognitivas.

O projeto PENSE LEVE é um grupo que tem por objetivo realizar uma abordagem social, fazer com que as pessoas tenham melhor qualidade de vida, através de uma alimentação mais saudável, práticas de atividades físicas e o cuidado com a saúde emocional, assim como identificar através da convivência e da criação de vínculos demandas dentro da assistência social. O grupo se divide em dois momentos: O primeiro é destinado a um passeio em pontos turísticos da nossa região, onde é realizado alguma atividade física, conversa informal e a apreciação daquele espaço. O segundo é realizado no grupo terapêutico juntamente com uma psicóloga, uma psicóloga e duas agentes sociais onde é trabalhado questões emocionais e é um momento de reflexão e fala dos participantes.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade.

A saúde mental é parte do que sustenta as capacidades individuais e coletivas das pessoas para tomar decisões, estabelecer relações e moldar o mundo. Em suma, “a saúde mental é um direito humano fundamental. É um elemento essencial para o desenvolvimento pessoal, comunitário e socioeconômico”.

O grupo Pense Leve ocorre semanalmente na Casa da Família com 4 grupos, sendo realizado nas terças, quartas, quinta e sextas-feiras com mais de 900 cadastrados, uma média de 250 pessoas semanalmente são atendidas, com faixa etária acima de 16 anos.



O bem-estar é um estado de satisfação no qual a pessoa se sente bem física e emocionalmente. As relações com familiares, amigos/as e colegas de trabalho, a relação com o trabalho, a alimentação, o padrão de sono e as atividades nos tempos livres interferem no nosso bem-estar e, assim, na nossa saúde.

Balneário Camboriú recebe diariamente inúmeras famílias em busca de uma vida com qualidade, buscando melhoria de vida e trabalho. Ocorre que algumas pessoas por inúmeras razões não conseguem consolidar seus sonhos, podendo agravar ou interferir no seu estado mental, aumentando gradativamente os números de ansiedade, depressão e até mesmo tentativa de suicídio ou até mesmo ao suicídio.

Neste sentido, o projeto tem o intuito de proporcionar um espaço de fala para que os participantes possam expor suas dificuldades elaborando junto ao grupo e o profissional de psicologia planos de ação que possam tornar aquele sonho ou projeto em realidade.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1 – META	3.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3-INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTID ADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento	Na sede da OSC, nas escolas, no	Atendimento	11.000 (onze	01/01/2025	31/12/2025



os equipe multidiscipli nar	centro de inteligência emocional ou onde solicitarem nosso projeto em Balneário Camboriú		mil)		
-----------------------------------	--	--	------	--	--

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 1) Avaliação periódica: a avaliação dos grupos, palestras e atendimentos multidisciplinares serão aplicados periodicamente, através de questionário de satisfação onde os participantes e pacientes voluntariamente avaliarão o desempenho, estrutura, clareza e relevância das informações.
- 2) Avaliação: será fornecido ao CMDCA ou outro órgão indicado relatório de atividades que possibilite a avaliação e monitoramento das metas a serem atingidas.
- 3) Avaliação de impacto: será realizada através das altas psicológicas, avaliação dos resultados obtidos nos grupos feitas pelo conjunto de profissionais.

4-PLANO DE AÇÃO

4.1 Objetivo Geral

Possibilitar o desenvolvimento da saúde mental através do atendimento em grupo.

4.2 Objetivos Específicos

Promover e prevenir doenças mentais que podem se desenvolver por ausência de qualidade e concretização de projetos de vida.

Conscientizar a

4.3 Atividades relacionadas a cada objeto específico

O grupo foi idealizado para fortalecer o desenvolvimento humano promovendo o bem-estar físico e mental de jovens e adultos. O atendimento em grupo é aberto à comunidade. O projeto visa o fortalecimento de vínculos buscando o bem-estar psicossocial



comunidade da importância no cuidado à saúde mental e de bem-estar. Trabalhar em rede para melhor atender as necessidades dos usuários, integrando estas pessoas ao convívio social.

O grupo Pense Leve ocorre semanalmente na Casa da Família com 4 grupos, sendo realizado nas terças, quartas, quinta e sextas-feiras com mais de 900 cadastrados, uma média de 250 pessoas semanalmente são atendidas, com faixa etária acima de 16 anos.

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE (REPASSE)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
META	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00
Exercício 2025	Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

Maio	Junho	Julho	Agosto
R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00
Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 33.300,00	R\$ 34.491,63
Monetária	Monetária	Monetária	Monetária

-TOTAL GERAL CONCEDENTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -



FMAS

Número do empenho: 59 Espécie global

Unidade orçamentária 27001

Despesa 828-3.3.50.43.02

Fonte de recursos 300000 – SF Recursos Ordinários

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Exercício 2025	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Exercício 2025		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Meta	Dezembro
Exercício 2025	

TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas Previstas	UNIDADE	VALOR	TOTAL
TERMO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	1	UNITÁRIO Despesa R\$400.791,63	Despesa - R\$400.791,63

TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 400.791,63

Despesas previstas	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO	Total 2025
--------------------	----------	----------------	------------



Prestadores de serviço			
Uma agente social 20 horas/semanal contrato de serviço autônomo	12	R\$ 2.500,00	R\$30.000,00
UM orientador jurídico 20 horas/semanal contrato de serviço autônomo	12	R\$2.669,00	R\$32.028,00
Uma psicóloga 20 horas/semanal contrato de serviço autônomo	12	R\$ 2.885,00	R\$34.620,00
ENCARGOS	12	R\$ 7.943,56	R\$ 95.322,75

Uma assistente social 24 horas/semanal/ contrato de serviços autônomo.	12	R\$ 3.635,10	R\$ 43.621,20
Uma psicóloga 14 horas/ semanais/ contrato de serviços autônomo.	12	R\$ 1.760,00	R\$ 21.120,00
Coordenadora administrativa 20 horas/ Semanais. Contratação de serviços de terceiros.	12	R\$ 4.753,32	R\$ 57.039,84
Uma supervisora técnica/psicóloga (aumento de horas) 20/horas/semanais. Contratação de serviço de terceiros	12	R\$ 4.753,32	R\$ 57.039,84
Honorários contábeis / serviços de terceiro	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000



Parágrafo 1: os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

Parágrafo 2: os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.

Parágrafo 3: a Associação PAIS pautada na lei nº13.019/2014, reservasse do direito de, tendo cumprido sua meta de atendimento trabalhar em regime de sobreaviso na semana de Natal de ano novo. Possibilidade acentuada visto que as crianças e adolescentes estão em férias escolares neste período, gerando assim falta nos atendimentos.

Parágrafo 4: as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

Parágrafo 5: os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

TOTAL GERAL DESPESAS: R\$400.791,63

7- OBSERVAÇÕES GERAIS

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



(Art. 39, III da Lei 13.019/14)

- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 23 de outubro de 2023

p.p

Assinatura do Representante OSC



Documento assinado digitalmente
KARINA GONCALVES DOS PASSOS
Data: 23/10/2024 15:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 2

Alvará Sanitário

Via Sistema VISA

Número:
19444

Exercício:
2025

Início atividade:
10/10/2014

Emissão:
03/01/2025

Pelo presente é concedido Alvará Sanitário, ao seguinte contribuinte:

Nome/Razão Social

Contribuinte: **151024 - ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

Inscrição Mun.: **159931**

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Nome Fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Endereço/Localização

Logradouro: RUA 6 AVENIDA
Complemento: RUA BOMBINHAS 50
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú

Número: 1251
CEP: 88.337-315
Estado: SC

Atividade Principal

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

Atividade Secundária

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Validade

31/12/2025

Grau de Risco

Nível de perigo potencial de ocorrência, de danos, à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente, ao patrimônio ou incômodo a vizinhança, decorrente de exercício de atividade econômica, que será classificada como sem grau de risco, baixo grau e alto grau de risco.
(Lei Ordinária 4091/2017, Art 9º, §1º, III)

ALTO GRAU DE RISCO

Atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

A Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú, através da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, nos termos de Código Sanitário Municipal, Lei Complementar 40/2019, bem como, Lei Complementar 55/2019, Decreto Municipal nº 8766/2017, que estabelece as diretrizes nos processos de trabalho da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, concede o Alvará Sanitário, conforme previsto em Lei Ordinária 4091/2017, Art. 27 e demais legislações municipais de acordo com despacho exarado em declaração para fins de inscrição no cadastro supracitado. O presente contribuinte fica sujeito ao Código Sanitário Municipal e demais legislações complementares, no que couber, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Observação

Taxa - Alvará Sanitário Renovação 2025

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHAN e TAISSON NATHAN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE>





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

Página
2 / 2



Alvará Sanitário



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

f772b655-1354-4b34-8938-e08ac139f303

Ata da assembleia geral ordinária, destinada a escolha da nova diretoria, prestação de contas e assuntos gerais da Associação PAIS, CNPJ 10.213.178/0001-74



Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas em primeira chamada e dezenove horas e quinze minutos em segunda chamada reuniram-se os membros da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS na Rua Bom Retiro nº 1251, no Bairro dos Municípios, CEP 88337-420, na cidade de Balneário Camboriú-SC, estando presente os sócios da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (PAIS), CNPJ 10.213.178/0001-74, com direito a voz e voto, com a **seguinte pauta**: eleição da nova diretoria da Associação, prestação de contas e assuntos gerais. Após lida e aprovada a pauta, o Presidente da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS, Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São Joao – Itajaí, CEP 88304-101, convida para secretariar a coordenadora da Entidade, Karina Gonçalves dos Passos, Brasileira, coordenadora, nascida em 29/04/1973, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, casada, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC, iniciando assim a reunião. O Porta Voz da Instituição senhor João Carlos Alves dos Passos, Brasileiro, diretor geral da secretaria de inclusão e desenvolvimento social de Balneário Camboriú, nascido em 10/05/1973, inscrito no CPF/MF 710.557.979/04, casado, residente e domiciliado na rua coqueiros 795, Bairro tabuleiro, Camboriú CEP 88348101, inicia com uma explanação dos últimos dois anos da instituição fala em especial das dificuldades provocadas pela pandemia de COVID 19 e as adaptações que a instituição passou para poder dar conta da demanda de atendimentos, tendo em vista que o número de pessoas procurando ajuda teve aumento significativo. Eduardo de Camargo Assis, fala das dificuldades em manter um projeto social, fala ainda dos momentos difíceis da entidade ao longo do ano deste período e das superações da equipe. A tesoureira, Lyanna Mayden Cordeiro da Silva, brasileira, solteira, escriturária, nascida em 01/02/1993, inscrita no CPF/MP 091.942.169-59, residente e domiciliada a rua João Damásio Duarte, número 54, Bairro da Barra, CEP 88322-057, Balneário Camboriú, SC, faz uma prestação de contas do ano de 2022 e 2023, demonstrando que a instituição permanece com suas contas em dia, tendo pago todas os encargos e salários. Não havendo mais ninguém para se pronunciar a prestação de contas foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas para compor a Diretoria. Desta forma foi sugerido os novos membros para a atual mandato, proposta dos nomes aceita por unanimidade dos presentes, ficando eleita a atual Diretoria com mandato de dois anos, conforme estatuto. A **Diretoria** fica assim composta **Presidente**: Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado

Chaves
fio
K C
Conciliação
Geo
W
Aris Nelson

na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São Joao – Itajaí, CEP 88304-101. **Vice Presidente:** Charles Alexandre Pereira, brasileiro, nascido em 04/03/1973, casado, porteiro, inscrito no CPF/MF 827.067.869-49, residente e domiciliado a rua Campos Novos, nº 582, CEP 88337-350, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, SC. **Tesoureiro:** Nelson Antônio de Souza, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/01/1975, inscrito no CPF/MF 866.147.629-15, residente e domiciliado a rua Coqueiros nº 795, apto 04, Bairro Tabuleiro, CEP 88348-101, Camboriú, SC. **Secretário:** Rogerio André Clele, brasileiro, solteiro, administrador público, nascido em 14/07/1993, inscrito no CPF/MF 078.885.059.88, residente e domiciliado a rua 902, número 362, centro, CEP 88330-594, Balneário Camboriú, SC. Em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas do conselho fiscal, ficando assim sua composição: **Presidência do Conselho Fiscal,** Luciano Olini, brasileiro, separado, contador, nascido em 17/08/1978, inscrito no CPF/MF 018.955.829-62, residente e domiciliado na terceira avenida, número 180, Bairro Vila Real, CEP 88337-010, Balneário Camboriú, SC. Os demais membros do Conselho Fiscal Conceição Alves dos Passos, brasileira, viúva, do lar, nascida em 04/07/1943, inscrita no CPF/MF 487.703.969-49, residente e domiciliada a rua 1500 número 1395, Bairro centro, CEP 88330-528, Balneário Camboriú, SC e Joao Henrique Demonti Passos, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1995, gerente de mercado, inscrito no CPF/MF nº 101.384.289.80, residente e domiciliado a rua 1500 nº 1381 – centro – CEP 88330-528, Balneário Camboriú - SC. e seu respectivo suplente, KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, brasileira, casada, coordenadora da Associação, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, nascida em 29/04/1973, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC,. Em seguida é perguntado se alguém se opõe as decisões tiradas pela assembleia geral, ninguém se opôs. Desta forma eleita e empossada a Diretoria, a partir de hoje, que terá mandato de dois anos, e nada mais havendo a tratar, encerra a presente ata da assembleia geral ordinária às vinte e uma horas e cinco minutos que foi lavrada e assinada por mim Karina Gonçalves dos Passos e pelos demais presentes na reunião.



Handwritten signatures and names:
Karin
Conceição Alves dos Passos
João Henrique Demonti Passos
Luciano Olini
Karina Gonçalves dos Passos
Heron
J.C.
Luziana
João Demonti
Luciano Olini

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
balnearioregcivil@gmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007486 Data: 10/01/2024 Livro: 0012 Folha: 275
Registro: 009696 Data: 11/01/2024 Livro: A-054 Folha: 084

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral ordinária,
09/01/2024

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS

Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 25,73, ISS: R\$ 2,83 - Total R\$ 141,80 -

Recibo nº: 390437

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GZK38882-E2SK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 11 de janeiro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Oficiala Interina
Maria Goretti dos Santos Alcântara
Oficiala Interina



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 10/01/2024, foi protocolado sob nº 7486, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 11/01/2024, sob nº 9696, livro A-54, folha 84, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024.

Indicadores: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS, Associação; KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, Secretária Assembleia / Conselho Fiscal (Suplente); EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, Presidente; CHARLES ALEXANDRE PEREIRA, Vice-Presidente; NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, Tesoureiro; ROGÉRIO ANDRÉ CLELE, Secretário; LUCIANO OLIANI, Conselho Fiscal; CONCEIÇÃO ALVES DOS PASSOS, Conselho Fiscal; JOAO HENRIQUE DEMONTI PASSOS, Conselho Fiscal.

Características: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024, 1. Eleições (mandato 09/01/2024 a 09/01/2026);, 2. Prestação de contas de 2022/2023;;, 3. Assuntos gerais..

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 11 de janeiro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
Escrivente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (GZK38882-E2SK)

1 ISS - R\$ 2,83

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 25,73

Total: R\$ 141,80





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024340611/2025
Data de emissão: 23/05/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Cód. contribuinte: 151024

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 6 AVENIDA

Compl: RUA BOMBINHAS 50

Bairro: DOS MUNICIPIOS

Cidade: Balneário Camboriú

Número: 1251

CEP: 88.337-315

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 21/08/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

d172181b-af8e-4adb-a4a2-725b74b5fbd8

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMMAD ALI TOULIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC6B65-291F-E2EE>



RECIBO

NOME: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social PAIS

ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251, B. Municípios

CIDADE: Balneário Camboriú

ESTADO: SC

CNPJ N°: 10.213.178/0001-74

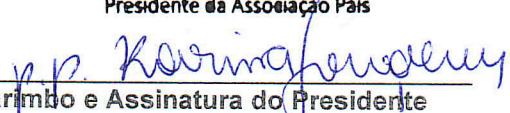
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº DA PARCELA	Nº DO EMPENHO	VALOR
07/2023	05/2025	08/2025	R\$ 33.300,00

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS. A IMPORTÂNCIA ACIMA DISCRIMINADA PROVENIENTE de repasse a esta entidade referente à 05ª parcela do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 07/2023, autorizado através da Lei Complementar 101/2000, - destinado a proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

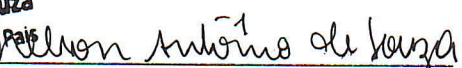
PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 13 DE MAIO DE 2025

Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação Pais


Carimbo e Assinatura do Presidente
Eduardo de Camargo Assis

Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro da Associação Pais


Carimbo e Assinatura do Tesoureiro
Nelson Antônio de Souza



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75FC-6B65-291F-E2EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAISON NATHANAEL PASSAIA (CPF 009.XXX.XXX-86) em 27/05/2025 12:50:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH (CPF 922.XXX.XXX-20) em 28/05/2025 09:43:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/75FC-6B65-291F-E2EE>